

Portarias



PORTARIA Nº 295 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de REINILDO NERY DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na forma do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A fim de promover o ajuste e a fidedignidade dos registros patrimoniais e contábeis da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães em conformidade com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 23) e com a Lei 4320/1964, **INSTITUIR** a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães para analisar e propor a reclassificação dos bens do contrato nº 017/2024, registrados como bens de consumo, para bens permanente,

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Bens Móveis será composta pelos servidores:

I – Débora Santos Silva – Cargo: Assessor Jurídico – Matrícula: 37863;

II – Paulo Henrique Mendes da Silva – Cargo: Assessor Jurídico – Matrícula: 37991;

§1º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Débora Santos Silva.

Art 3º São atribuições da Comissão de Avaliação Bens Móveis da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães:

I -Avaliar se bens móveis registrados são bens de consumo ou permanente, utilizando como referência o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a legislação vigente, para determinar se atende aos critérios de bens permanentes;

II – Emitir Laudo Técnico Circunstanciado ao final dos trabalhos para fins de regularização contábil;

Art. 4º A Comissão apresentará o Laudo Técnico Circunstanciado num prazo de 10 dias contados da data da publicação desta portaria.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2025.

REINILDO NERY DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Centro Administrativo - Praça dos Três Poderes - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães - BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 - PABX: (77) 3628-8900 - www.cmlem.ba.gov.br